



Programa de Pós-Graduação em Informática Centro Tecnológico  
Universidade Federal do Espírito Santo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 06/2023  
PROCESSO SELETIVO 2024/1**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL PARA DOUTORADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2024
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Claudine Santos Badue
Data do edital:	28/12/2023
Período de inscrições:	de 14/01/2024 a 28/01/2024
<b>Vagas:</b>	3 (três) alunos especiais em cada disciplina
Resultado parcial	até 02/01/2024
RECURSOS:	de 05/02/2024 a 06/02/2024
RESULTADO FINAL:	até 09/02/2024
Início das aulas:	11/03/2024
Contato:	<a href="mailto:ppgi@inf.ufes.br">ppgi@inf.ufes.br</a> Telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126)

Vitória – ES, 28/12/2023.

-----  
Claudine Santos Badue  
Programa de Pós-Graduação em Informática



## 1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é selecionar candidatos a aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), do Centro Tecnológico (CT), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no semestre letivo deste edital. O público alvo é composto por profissionais de nível superior das áreas afins às linhas de pesquisa do PPGI/UFES portadores de Diploma de Mestrado, reconhecido e obtido em curso recomendado pela CAPES/MEC; bem como concluintes do curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão deste curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

Um aluno especial é um aluno que não está matriculado regularmente em um curso de pós-graduação do PPGI/UFES e que é aceito apenas para cursar uma ou mais disciplinas oferecidas pelo PPGI/UFES em um semestre letivo. O aluno especial não é considerado aluno regular de curso de pós-graduação, não desenvolve trabalhos de tese ou dissertação, e não poderá concorrer a bolsa.

O aluno especial poderá, a critério do seu futuro orientador e do Colegiado Acadêmico, aproveitar disciplinas e créditos cumpridos em regime de aluno especial caso vier eventualmente a obter a condição de aluno regular em processo seletivo regular (ver Resolução Nº 4 do PPGI, de 16 de setembro de 2022). Recomenda-se que o aluno procure um docente membro do PPGI para ser o seu tutor e instruí-lo em relação às disciplinas a serem cursadas. O aluno deve atentar para o prazo de validade dos créditos como aluno especial, que está definido no regimento geral dos programas de pós-graduação da UFES.

## 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido<sup>1</sup>.
- b) Formulário de Inscrição do Anexo II preenchido.
- c) Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III preenchido.
- d) Cópia do CPF.
- e) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.
- f) Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado ou declaração indicando previsão de conclusão do curso de mestrado fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de inscrição descrito na Seção 6.
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado.
- h) Cópia do Currículo Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)).

## 3. SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Os documentos previstos na Seção 2 deste edital deverão ser mesclados em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado documentos.pdf, sendo que o Anexo I, o Anexo II e o Anexo III deverão ocupar a primeira, a segunda e a terceira páginas, respectivamente. Este arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição descrita na Seção 6 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos a Aluno Especial - Doutorado". O endereço eletrônico somente receberá e-mails do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).
- b) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio.
- c) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição.
- d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

- a) A nota curricular será calculada de acordo com o formulário de avaliação acadêmica do Anexo III.
- b) Serão aceitos no máximo 3 alunos especiais em cada disciplina. Caso haja mais de 3 candidatos aptos, eles serão selecionados com base na análise do Currículo Lattes com a devida comprovação

<sup>1</sup> Recomenda-se preenchimento eletrônico.



- i. Informações preenchidas de maneira incorreta no Anexo III serão desconsideradas (por exemplo: artigo científico com Qualis incorreto).

## 5. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita na Seção 6 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso do resultado do Edital de Seleção de Candidatos a Aluno Especial". O endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).
- c) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.
- d) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.
- e) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

## 6. CRONOGRAMA

O cronograma do edital de aluno especial do curso de Doutorado segue o cronograma do edital de mestrado do período equivalente.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 06/2023	28/12/2023
Período de inscrições	de 14/01/2024 a 28/01/2024
Resultado	até 02/02/2024
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	de 05/02/2024 a 06/02/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 09/02/2024
Ajuste de matrícula	de acordo com calendário da graduação
Início das aulas	11/03/2024



Programa de Pós-Graduação em Informática Centro Tecnológico  
Universidade Federal do Espírito Santo

**ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos**

<b>Documentos</b>	<b>Páginas do Arquivo documentos.pdf</b>
Formulário de Inscrição do Anexo II.	
Formulário de de Avaliação Curricular do Anexo III preenchido.	
Cópia do CPF.	
Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.	
Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado ou declaração indicando previsão de conclusão do curso de mestrado fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de inscrição descrito na Seção 6.	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado.	
Cópia do Currículo Lattes.	

**ANEXO II – Formulário de Inscrição**

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Estado Civil:	Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)	
Nacionalidade	Naturalidade:	
Filiação:		
CPF:		
R.G.:	Orgão de Expedição:	Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano)
Email:		
<b>Titulação</b>		
Mestrado:		
Instituição:		
Início do Curso: (mês)/ (ano)	Término do Curso: (mês)/ (ano)	
Curso de Graduação:		
<b>Dados Profissionais (Opcional)</b>		
Empresa:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:		
Cargo ou Função:		
Data de Admissão: (mês)/ (ano)	Carga Horária Semanal:	
<b>Disciplinas Requeridas (Observar a oferta de disciplinas do semestre corrente, excetuando-se Estudos Dirigidos)</b>		
Código	Nome da Disciplina	Turma

Local: , / /2023

**ANEXO III – Formulário de Avaliação Curricular**

Este formulário será preenchido online durante a inscrição – Não é necessário anexá-lo à documentação.

Nota Formação Acadêmica (NFA)	Máx.: 10	Quantidade	Pontos
<b># Graduações (Conforme item 4.6.f)</b>			
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	10		
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2460h	7		
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2000h <sup>2</sup>	5		
<b>Total</b>			

**Nota Currículo (NC)**

Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins <sup>3,4</sup>	Máx.: 60	Quantidade	Pontos
<b># Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)</b>			
Artigos Completos em Periódicos Qualis <sup>5</sup> A1 ou A2	40		
Artigos Completos em Periódicos Qualis A3 ou A4	30		
Artigos Completos em Periódicos Qualis B1 ou B2	20		
Artigos Completos em Periódicos Qualis B3 ou B4	15		
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos)	5		
<b># Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)</b>			
Livros (Capa do Livro)	20		
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10		
<b># Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)<sup>6</sup></b>			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1 a A4	30		
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 30 Pontos)	15		
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 10 Pontos)	5		
<b># Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)</b>			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1 a A4 (Máx.: 10 Pontos)	5		
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B1 a B4 (Máx.: 5 Pontos)	2,5		
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis (Máx.: 2 Pontos)	1		
<b>Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação<sup>7</sup> (Anexar Certificado de IC, ou Declaração do Professor Orientador do Projeto)</b>	<b>Máx.: 40</b>		
Patentes	5		
Softwares com Registro	1		
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição <sup>8</sup>	5/Semestre		
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador	1/Semestre		
PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor)	2,5 por Semestre		
<b>Total</b>			

<sup>2</sup> Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia definidos PORTARIA Nº 413, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação.

<sup>3</sup> São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

<sup>4</sup> O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

<sup>5</sup> Para qualificar periódicos e conferências serão considerados, respectivamente, o Web Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e o Documento de Área da Ciência da Computação (

[https://www.gov.br/capes/pl-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022\\_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF](https://www.gov.br/capes/pl-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF)).

<sup>6</sup> Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

<sup>7</sup> Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

<sup>8</sup> Não serão contabilizadas atuações como bolsista de IC ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.